INFORMATIVO SINDIFLORES

ANO 21 – EDIÇÃO 02 JANEIRO/2025



Opção pelo Simples Nacional em 2025

A Receita Federal do Brasil anunciou que, até o dia **31 de janeiro de 2025**, estará disponível no Portal do Simples Nacional a funcionalidade para que os contribuintes interessados possam solicitar sua **inclusão ou reinclusão** no regime, conforme prevê o art. 16, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Esse período é especialmente importante para os contribuintes que foram excluídos do Simples Nacional em 2024 e desejam retornar ao regime. Isso inclui aqueles que não regularizaram os débitos associados aos Termos de Exclusão emitidos pela Receita Federal entre os dias 30 de setembro e 4 de outubro de 2024.

Entre os **1.876.334 contribuintes** que receberam os Termos de Exclusão, aqueles que regularizaram seus débitos dentro do prazo terão sua **permanência no regime automaticamente garantida**. No entanto, cerca de **1,5 milhão de contribuintes** que não resolveram suas pendências serão excluídos do Simples Nacional a partir de **1º de janeiro de 2025**.

Para que esses CNPJs possam retornar ao regime, é possível utilizar diversas opções de regularização, como **parcelamentos** e **transações**. Desde **29 de dezembro de 2024**, os contribuintes já podem acessar a ferramenta **"Consulta Optantes"** para verificar sua situação no Simples Nacional. Essa funcionalidade está disponível no site oficial da Receita Federal.

Requisitos para inclusão ou reinclusão

Para optar ou retornar ao Simples Nacional, o CNPJ deve estar **em situação regular** junto às administrações tributárias da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Atualmente, o Simples Nacional atende **23,4 milhões de contribuintes**, sendo **16 milhões** deles microempreendedores individuais (MEI).

A Receita Federal estima que, até o prazo final em 31 de janeiro de 2025, o número de pedidos de inclusão no regime fique em torno de 1,2 milhão de contribuintes, alinhado com os anos anteriores.

Informações importantes

Por fim, é importante destacar que os contribuintes que já estão enquadrados no Simples Nacional e não foram excluídos não precisam renovar sua opção. A permanência no regime ocorre de forma automática.

O Sindiflores reúne empresários, especialista e consultores para fomentar e desenvolver o comércio varejista de flores e plantas ornamentais. Atua junto ao governo para a desburocratização e pela modernização

empresarial, com propostas e soluções que possam viabilizar a vida do empreendedor. Representa 4.734 empresas, que empregam mais de 11.000 pessoas diretamente e mais de 5.000 indiretamente.

Se deseja não receber mais mensagens como esta, responda esse e-mail com a palavra <u>CANCELAR</u>

Sindiflores

Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Telefone e Whatsapp: (11) 3865-7475 E-mail: secretaria@sindiflores.com.br

https://www.facebook.com/sindifloressp_www.sindiflores.com.br_https://www.instagram.com/sindiflores_sp_